



PROCESSO	
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	3.1 - Apreciação da Nota Técnica nº 04 encaminhada pela Diretoria de Direitos Intelectuais do Ministério da Cultura (DDI/MinC) acerca da Resolução CAU/BR nº 67 e da sugestão de contratação de um consultor especialista em direitos autorais na Arquitetura e Urbanismo
DELIBERAÇÃO Nº 007/2015 – CEP-CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, nos dias 09 e 10 de abril de 2015, no uso das competências que lhe conferem os artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as questões encaminhadas pela Diretoria de Direitos Intelectuais (DDI) do Ministério da Cultura (MinC) acerca da Resolução CAU/BR nº 67/2013, que trata do Direito Autoral no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, objeto da Nota Técnica nº 04 - DDI/SE/MinC de 31 de março de 2015;

Considerando a solicitação encaminhada pela Presidência do CAU/BR para elaboração de uma resposta à Nota Técnica do MinC em defesa da Resolução CAU/BR nº 67 e de propostas de alterações na Lei Federal nº 9.610/1998 de Direitos Autorais em pontos que estimulem o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Brasil;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a sugestão de contratação de um consultor especialista em direitos autorais para compor a equipe técnica que irá elaborar a resposta à Nota Técnica do MinC.

Brasília - DF, 10 de abril de 2015.

LUIZ FERNANDO JANOT
Coordenador

GONZALO RENATO N. MELGAR
Suplente do Coordenador Adjunto

HUGO SEGUCHI
Membro

JOSÉ ALBERTO TOSTES
Membro

LUIS HILDEBRANDO F. PAZ
Membro